



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015

Termo aditivo a contrato de execução de obra para construção de imóvel, que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, decorrente do Processo de Licitação Concorrência nº 1/2015 - Processo Geral nº 571/2015.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Curitiba-PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. **Patrícia Aimée Bruel Antonio**, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.203.882-4, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.546.059-15, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.001/0001-62, estabelecida na Rua Tuiuti, 848, Claudete, Cascavel-PR, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. **Douglas Maycon Colpo**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.504.761-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.280.379-14, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2015, que tem por objeto a execução da construção do imóvel para a Vara do Trabalho de Palmas-PR, visa formalizar o aditamento de itens existentes na planilha do contrato original, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da execução do objeto do presente aditivo, o valor total do Contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 4.738,09 (*quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos*), passando dos atuais R\$ 1.422.571,48 (*um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos*) para R\$ 1.427.309,57 (*um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos*).



CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada deverá apresentar ao Contratante - no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo - garantia de execução complementar no montante correspondente a 5% do valor acrescido ao preço do Contrato (R\$ 4.738,09), conforme dispõe o parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do Contrato nº 86/2015, podendo optar por uma das seguintes modalidades, previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO

Este instrumento vincula-se ao Contrato nº 86/2015 (Processo Licitatório Concorrência nº 1/2015 - Processo Geral nº 571/2015), bem como ao Memorando SAO 54/2016 e ao Despacho Odesp nº 2539/2016.


CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos demais termos aditivos não modificados pelo presente ajuste.

E para firmeza, e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.


Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE:


Patricia Aimee Bruel Antonio
Ordenadora da Despesa em exercício
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



CONTRATADA:


Douglas Maycon Colpo
Sócio-Administrador
BC Construtora Ltda - EPP

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
—Selo tPBv6.ayavs.R7K-
jY-bKKhG.1TIS
Valide esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br —
RECONHEÇO e dou a firma
de DOUGLAS MAYCON COLPO
por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 19/12/2016 -
14:53:53h.
Em testemunho da verdade

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

[Handwritten Signature]
Christiane K. Ribeiro
Escrivente (56215A)

OBJETO: VARA DO TRABALHO DE PALMAS
 CONTRATADA: BC CONSTRUTORA Ltda - EPP
 CONTRATO: nº 86/2015 - CP 001/15

Valor Global do Edital = R\$ 1.666.923,28
 Valor Global do Contrato = R\$ 1.408.837,53
 Desconto do Contrato = -15,48%

ANEXO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2015

(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES ODESP 1507/2012 - itens 1, 2 e 3)

Item	Fonte de Custos	Item da Fonte de Custos	Discriminação	Un.	Quant.	Custo Unitário da Fonte			Custo Unitário com Desconto do Contrato			Custo Total	BDI do Edital	Preço Total com Desconto do Contrato		Preço Total
						Material	M.O.	Custo Serviço	Material	M.O.	Custo Serviço			Material	M.O.	
ITENS A SEREM ADITIVOS - EXISTENTES EM PLANILHA																
1.1.1	PLANILHA LICITACAO	18.64	MASSA ÚNICA, para recebimento de pintura - argamassa traço 1:2:8 - preparo manual - aplicada manualmente em paredes - espessura 20mm. - APLICADO SOMENTE NA FACE INTERNA DOS MUROS	m²	115,20	16,50	6,49	22,99	13,95	5,49	19,43	2.238,40	556,69	2.006,04	789,04	2.795,08
1.1.2	PLANILHA LICITACAO	23.4.1	Cabo de cobre flexível seção 2,5 mm², não halogenado, isolamento 750 V	m	70,00	0,94	2,44	3,38	0,79	2,06	2,86	199,97	49,73	69,44	180,26	249,70
1.1.3	PLANILHA LICITACAO	23.5.1	Interruptor simples de uma tecla	pç	1,00	7,76	4,67	12,43	6,56	3,95	10,51	10,51	2,61	8,19	4,93	13,12
1.1.4	PLANILHA LICITACAO	23.7.2	Luminária de embutir com aletas (antireflexiva) para 4 lâmpadas LED de 9 ou 10 W formato tubular T8 conectores G13 temperatura de branca (maior que 4000 K) fator de potência igual ou maior que 0,8 (lâmpadas equivalentes à fluorescente tubular de 16 W)	pç	6,00	243,12	22,22	265,34	205,48	18,78	224,26	1.345,55	334,64	1.539,48	140,70	1.680,19
VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =													R\$ 3.623,16			
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =													R\$ 1.114,93			
VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =													R\$ 4.738,09			

